

Cartilha da boa convivência - INMEP

“No exercício de princípios educativos, conquistamos os nossos direitos enquanto pessoa, cidadão e aluno.”

1. Cumprir os horários de entrada e saída evitando faltas e atrasos: Quando houver, justificá-los com antecedência à secretaria ou coordenação;
2. Zelar pelos princípios de decência e ordem, respeitando, sobretudo, colegas, professores, direção e funcionários;
3. Manter o ambiente (salas, corredores e banheiros) sempre limpo e organizado;
4. Zelar dos bens da escola (carteiras, vidros das janelas, quadros, ventiladores, etc.). O aluno que causar danos materiais deverá substituí-los ou reembolsar com o valor correspondente;
5. Nos casos de danos aos bens da escola, se o responsável não se apresentar e a turma se omitir, a despesa da reposição será dividida entre todos da sala;
6. Respeitar o fechamento do portão da escola;
7. Se atentar as datas de pagamento, evitando atrasos e conseqüentes juros;
8. Evitar usar o banheiro direcionado ao sexo oposto, uma vez que é terminantemente proibido;
9. Solicitar o cartão de licença toda vez que tiver de se ausentar da sala;
10. Ficar atento aos avisos e notícias que são expostos nos murais;
11. Ter na pessoa do líder, alguém de grande confiança para transmitir informações solicitações e/ou reivindicações junto à diretoria da escola;
12. Não levar alimentos/bebidas pra sala de aula, inclusive a sala de informática;
13. Alunos bolsistas devem permanecer freqüentes, pois as suas faltas podem levar ao cancelamento do curso;
14. Evitar na escola, trajes que você não usaria no trabalho, a exemplo de shorts e saias muito curtos, tops e outras blusas que mostram barriga, calção, camisa regata, bonés e etc;
15. Cumprir com o prazo de entrega de trabalhos e tarefas;
16. Dentro do ambiente “sala de aula”, não será permitida o uso de celular;
17. Não será permitido namoro na escola, ou em frente, e/ou nas imediações e esquinas próximas;
18. É proibido fumar, portar cigarro, tomar bebidas alcoólicas na sala de aula, portão de entrada, esquinas próximas, sob pena de encaminhado ao Conselho Tutelar;
19. Zelar de pertences pessoais uma vez que a escola não se responsabiliza pela perda de jóias ou objetos de valor, carteira de documentos, dinheiro, cheque, celulares e outros equipamentos eletrônicos do aluno;
20. Participar das atividades extracurriculares da escola: Palestras, Estágios, Visitas-técnicas, Gincanas, Formatura e outras que forem necessárias à aquisição de conhecimento e melhoria do aprendizado do aluno;
21. Zelar dos materiais didáticos, inclusive dos (módulos) uma vez que o extravio dos mesmos não dá ao aluno o direito de ganhar outros da escola, pelo contrário, terá de comprá-los a parte;
22. Não promover festinhas e demais comemorações em horário de aula sem o prévio consenso entre coordenador e direção, principalmente com acompanhamento de música e comida;
23. Evitar a permanência nos corredores, cantina e demais instalações da escola, durante a explanação das aulas;
24. É proibido fazer rifas, dentro ou fora da escola, usando o nome da Instituição ou praticar qualquer tipo de comércio, exceto sob autorização da Diretoria;
25. Em hipótese alguma, praticar, dentro ou nas proximidades da escola, ato ofensivo à moral e aos bons costumes ou à integridade física de outrem. Neste item, vale também não gritar na escola.
26. Em dias de pagamento, não haverá troca de *euromep*;
27. É terminantemente proibida a saída do aluno da escola para ir à rua, com o fim de realizar compras, efetuar pagamentos de contas ou qualquer outra atividade, exceto em casos excepcionais previamente analisados pela diretoria;
28. Alunos com problemas de saúde (dores de cabeça constantes, alergias, convulsões, doenças do coração, renais, etc.) deverão, regularmente, manter a escola ciente, inclusive, aqueles que fazem uso de medicamentos controlado;
29. Fazer valer as regras desta cartilha;
30. O não cumprimento de qualquer uma destas normas será revertido em penalidade a ser estabelecida pela direção da escola, de acordo com cada caso. ☺